

Editais

MINUTA DO EDITAL nº 001/2021

DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA

CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE CULTURA 2021

MODALIDADE - CHAMADA PÚBLICA M1

EDITAIS DE PRÊMIOS PARA VÁRIAS LINGUAGENS ARTÍSTICO/CULTURAIS E TÉCNICOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, DE RECONHECIMENTO POR NOTÓRIA ATUAÇÃO, ACORDO COM O QUE REGE O INCISO III DO ARTIGO 2º DA LEI (14.017/2020).

O MUNICÍPIO DE IBITIARA, por meio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** torna público que, no **período de 26 de novembro das: 08:00 até 06 de dezembro de 2021 as 23:59**, estarão abertas, em formato virtual, e **de 26 de novembro das 08:00 até 06 de dezembro de 2021 as 14:00**, estarão abertas, em formato presencial, as inscrições para o Edital de CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE CULTURA 001/2021, que de forma simplificada e acessível visa reconhecer, valorizar e divulgar a atuação de mestres e mestras da cultura popular, agentes e trabalhadores culturais que possuam notória atuação no município de Ibitiara, contemplando até **40 propostas de trajetórias divididas em duas categorias**, individual ou grupo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017/20, alterada pela Lei nº 14.150/21, o Decreto Federal nº 10.464/20, alterado pelo Decreto nº 10.751/21. Esta chamada contemplará projetos de trabalhos artísticos ou culturais apresentados por artistas, criadores, produtores e grupos artísticos exclusivamente do município de Ibitiara.

1. DO OBJETO DESTES EDITAIS

1.1. Reconhecer, valorizar e divulgar a atuação de mestres e mestras da cultura popular, grupos, agentes e trabalhadores culturais que possuam notória atuação no município de Ibitiara através da premiação de sua trajetória cultural..

1.2. Serão premiadas **até** 40 propostas de trajetórias artísticas ou culturais selecionados a partir dos critérios previstos no presente edital.

2. DOS VALORES DOS PRÊMIOS:

2.1. Os valores dos prêmios serão, em valores brutos, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a categoria GRUPOS CULTURAIS limitados a até 10 premiações, e R\$ 1.108,93 (um mil cento e oito reais e noventa e três centavos) para a categoria INDIVIDUAL, limitados a até 30 premiações, os quais incidirá a tributação prevista em lei.

PARAGRAFO ÚNICO - Caso uma das categorias não obtenha o número máximo de propostas contemplas, cabe ao comitê gestor o remanejo do recurso remanescente entre as categorias, bem como a divisão do valor por igual entre todas as propostas aprovadas.

2.2. O total de recursos disponíveis para os prêmios desta Chamada é de R\$ 83.268,18 (oitenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e dezoito reais) e serão provenientes de:

02.04.00 Secretaria de educação, cultura, esporte e lazer

2016 - Manutenção da Secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer

3.3.9.0.3.1.00.0 Premiações Cult. Artísticas e científicas

3. SOBRE OS PROPONENTES:

3.1. Poderão participar desta Premiação:

3 a) Pessoas Físicas que atendam os seguintes requisitos:

a.1. Com atuação na área cultural no município de Ibitiara há pelo menos 24 meses.

a.2. Com idade igual ou superior a 18 anos (completos até a data de encerramento das inscrições);

a.3. Brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados no município de Ibitiara - BA há pelo menos 24 meses até a data do encerramento das inscrições; em caso de estrangeiros, com situação de permanência legalizada e residência comprovada há pelo menos 24 meses no município de Ibitiara, até a data de encerramento das inscrições.

b) Grupos e coletivos com atuação cultural há pelo menos 24 meses no município de Ibitiara até a data de encerramento das inscrições; desde que representados por uma pessoa física

3.2. Não poderão participar como proponente:

a) servidor público municipal; estadual e federal.

b) agente público de Poder Judiciário ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade de qualquer esfera governamental;

c) quem já foi beneficiado por outros entes federados ou outros editais, no âmbito da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

d) membros do comitê de gestão.

e) pessoa jurídica

4. SOBRE A INSCRIÇÃO:

4.1 As inscrições desta Chamada estarão abertas no período de 26 de novembro das:15:00 até 06 de dezembro de 2021 as 23:59, em formato virtual, através de preenchimento online do formulário de inscrição, conforme - ANEXO I no endereço eletrônico <https://shortest.link/1FPt> e de 26 de novembro das 08:00 até 06 de dezembro de 2021 as 14:00, em formato presencial por meio do preenchimento de formulário – ANEXO I entregue presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

5. DAS PROPOSTAS:

5.1. As propostas deverão ser apresentadas com observância dos documentos necessários, conforme estabelecido no ANEXO II do presente Edital.

5.2. O premiado deverá incluir em todo material de divulgação decorrente das propostas selecionadas as logomarcas da Secretaria de **Municipal de Educação e Cultura**, da Prefeitura Municipal de Ibitiara e do Ministério do Educação,

5.3. Toda divulgação (virtual, sonora, impressa, audiovisual) deverá contar com prévia aprovação da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Ibitiara.

5.4. Cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) única proposta. Caso sejam identificadas diferentes propostas apresentadas pelo mesmo proponente, será considerado apenas o último enviado.

5.5. Não serão aceitas propostas prevendo aplicação de recursos em:
a) eventos cujo título contenha ações de marketing ou propaganda explícita;
b) projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos, de personalidades políticas;
c) projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente a raça, cor, gênero, orientação sexual e religião.

6. DA SELEÇÃO:

6.1. A análise e seleção da inscrição deste Edital, será realizada pelo **Comitê Gestor**, composta por 05 (cinco) membros, conforme, Decreto Municipal nº 137/2021. O Comitê Gestor será composto por membros que atuarão de forma voluntária, considerando o caráter emergencial do Edital, não acarretando quaisquer custos financeiros para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

6.2. A partir da análise técnica realizada pelo Comitê, os inscritos serão considerados credenciados ou não credenciados para a presente chamada pública.

6.3. O Comitê Gestor analisará e selecionará os proponentes inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento das mesmas segundo os critérios estabelecidos neste edital, registrando em ata sua decisão acerca da seleção das propostas.

6.4. Fica reservado o direito ao Comitê Gestor, na hipótese de não haver credenciado cultural com documentação necessária para receber o subsídio previsto no presente Edital, de não conceder o recurso, ou mesmo remanejar entre as categorias, caso necessário.

6.5. Os critérios de seleção e habilitação seguiram os indicadores e pontuação abaixo, listados por ordem de relevância para a avaliação:

CRITÉRIOS	PESO	PONTOS	PONTUAÇÃO
QUALIDADE ARTÍSTICA DO PROJETO Aspectos norteadores: - Tempo de atuação - Contribuição para a formação de novos agentes culturais - Importância da prática em fortalecimento de identidade, valores e sentimentos de pertencimento a uma determinada comunidade ou grupo social.	8	0 a 5	0 a 40
RELEVÂNCIA DA ATUAÇÃO:	8	0 a 5	0 a 40

Aspectos norteadores: - Importância da execução local e/ou regional dos agentes envolvidos na realização do projeto; - Importância do projeto como estimulador da diversidade artístico-cultural no município de Ibitiara- BA.			
SITUAÇÃO DE RISCO DE EXTINÇÃO DA PRÁTICA CULTURAL.	4	0 a 5	0 a 20
PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

6.6. As propostas avaliadas pelos critérios estabelecidos terão os seguintes pontos:

- a) 0 (zero) ponto: Ausência de informações ou não atendimento do critério (proposta desclassificada)
- b) 01 (um) ponto: Baixo atendimento do critério. A proposta atende timidamente ou de forma precária ao critério analisado.
- c) 03 (três) pontos: Moderado atendimento do critério. A proposta atende parcialmente ao critério, ainda necessitando de maior aperfeiçoamento.
- d) 05 (cinco) pontos: Alto atendimento do critério. A proposta atende integralmente ao critério analisado.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério ou que tiverem a pontuação total inferior a 40.

6.8. Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, será promovido o desempate considerando a ordem de relevância dos critérios de seleção listados abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

- a) O proponente que tiver a maior pontuação no critério A
- b) O proponente que tiver a maior pontuação no critério B
- c) O proponente que tiver a maior pontuação no critério C

6.9. A Comissão de Implementação indicará até **40 propostas.**, dividindo em 10 propostas indicadas para a categoria GRUPOS CULTURAIS e 30 para a categoria INDIVIDUAL.

6.10. O resultado da **Seleção Preliminar de Propostas** do Edital, apurado pelo Comitê Gestor, com indicação do nome do proponente e título da proposta, será publicado no Diário Oficial do Município, em até 4 (quatro) dias após o encerramento das inscrições

6.11. Poderá ser interposto recurso da decisão da seleção preliminar ao Comitê Gestor, no prazo máximo de 04 (quatro) dias corridos, a contar da data de publicação do resultado da seleção preliminar no diário oficial do município, através de Formulário de Recurso, constante no ANEXO III, para o email: **aldirblancibitiara@gmail.com**, ou **presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, não sendo aceitos outros documentos

complementares sobre a proposta. O pedido de recurso será avaliado pela Comissão de Implementação e respondido através de Ata, publicada no diário oficial do município no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar do prazo de recebimento do Recurso. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para a HABILITAÇÃO, os selecionados e os suplentes deverão entregar na sede da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em, no máximo, 07 (sete) dias, a partir da data da publicação do resultado de SELEÇÃO PRELIMINAR no Diário Oficial de Ibitiara, os documentos listados no ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO deste Edital

7.2. A não entrega dos documentos necessários para a habilitação, listados no ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO, no prazo estabelecido, resultará na desclassificação do selecionado e na automática substituição pelo suplente, observando as indicações de classificação das Comissões de Seleção.

7.3. O **resultado da habilitação** será divulgado no Diário Oficial do Município, em até 5 (cinco) dias após a publicação do resultado da seleção.

7.4. Serão aceitos recursos em relação às decisões da Habilitação relativos a erros formais ou de procedimento, caso identificados, e deverão ser objetivamente fundamentados conforme ANEXO III deste Edital, e ser encaminhado via e-mail: **(aldirblancibitiara@gmail.com)** ou presencialmente na sede da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** fornecerá um comprovante de recebimento também via e-mail.

7.5. O prazo previsto para os recursos é de até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do resultado da Habilitação no Diário Oficial do Município. O pedido de recurso será avaliado pela Comissão de Implementação e respondido através de Ata, publicada no diário oficial do município no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar do prazo de recebimento do Recurso. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento das exigências deste Edital 001/2021 ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, com registro no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Estado) e inscrição em Dívida Ativa, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

9. DOS PRAZOS

AÇÃO	DATA	
Prazo inicial para apresentação de propostas	A contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município	26/11
Prazo para impugnação do Edital	01 (um) dia útil	29/11
Prazo final para apresentação de propostas	10 (dez) dias após a publicação	06/12
Resultado Preliminar	04 (quatro) dias após o encerramento das inscrições	10/12
Prazo para apresentação de recursos	02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar	16/12
Resultado dos recursos	02 (dois) dias após o encerramento do prazo de apresentação de recursos	18/12
Resultado final e Homologação	07 (sete) dias após o resultado preliminar	17/12
Prazo para apresentação de recursos	02 (dois) dias úteis após o resultado final	21/12
Resultado dos recursos	02 (dois) dias após o encerramento do prazo de apresentação de recursos	23/12

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As inscrições serão gratuitas, ficando o proponente responsável por custos advindos de pagamentos de direitos autorais e outros recolhimentos legais, caso ocorra.

10.2. No formulário de inscrição proponente declarará estar ciente de todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos..

10.3. Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o contemplado autorizará a Prefeitura Municipal de Ibitiara a difundir e/ou compartilhar todos os produtos decorrentes deste edital, em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação, por tempo indeterminado, sempre reservando o direito dos créditos do autor da produção, todos os produtos oriundos deste edital, como maneira de divulgar e difundir o referido certame, assim como poderá utilizar tal conteúdo para veiculação em suas mídias sociais.

10.4. Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

10.5. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** reserva-se o direito de comunicar-se com os proponentes através de outras formas, a exemplo e-mail aldirblancibitiara@gmail.com), mas esta faculdade não isenta o proponente da

obrigação de acompanhar no Diário Oficial Municipal as datas previstas para divulgação dos resultados.

10.7. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura **de** Ibitiara—. **Estaremos disponíveis para sanar quaisquer dúvidas referentes ao edital através do e-mail aldirblancibitiara@gmail.com ou, das 08:00h às 14:00h de segunda a sexta na sede da Secretaria.**

10.8. Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pelo Comitê Gestor observada a legislação pertinente.

Ibitiara, **26** de novembro de 2021

Prefeito Municipal

ANEXOS

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital nº 001/2021:	SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARACHAMADA PUBLICA EMERGENCIAL DE CULTURA 2021	MODALIDADE- CHAMADA PUBLICA – AÇÃO 1
------------------------	--	---

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOAL FÍSICA

Nome: _____

Nome Social/Artístico (ou grupo representante): _____

Data de nascimento (ou fundação, em caso de grupo): ____/____/____

Endereço completo: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Telefone (com DDD): _____

E-mail: _____

Número do RG: _____

Número do CPF: _____

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

a) IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Título da Proposta

Resumo da Proposta de Trajetória

Faça uma breve apresentação da proposta, descrevendo a trajetória em questão.

--

Efeito multiplicador do projeto

Descreva os benefícios gerados pelo projeto. Informe, ainda, se houve um produto cultural resultante do projeto e, caso afirmativo, descreva esse produto. Informe, também qual foi a faixa etária do público alvo atingido pela proposta

Informações e materiais adicionais

Apresentar informações e documentos que auxiliem no entendimento da trajetória

Declaro, para fins de inscrição no edital acima referenciado, que concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no Edital n. 001/2021.

Declaro, que estou ciente de que, caso não apresente toda a documentação estipulada ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito ao subsídio, sendo convocado o suplente, pela ordem decrescente de classificação.

Declaro que estou de acordo com as normas estipuladas na Lei Federal n. 14.017/2020, e caso tenha alguma irregularidade na inscrição, estou ciente que sofrerei as sanções penais previstas em lei.

Ibitiara, BA - _____ de _____ de 2021.

PROPONENTE

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O proponente selecionado deverá encaminhar por meio eletrônico, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, como condição para efetivar o direito ao subsídio e a assinatura do Termo de Recebimento de Prêmio, a seguinte documentação, a fim de comprovar o atendimento às condições e vedações estabelecidas no edital:

I - PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- b) Cópia do comprovante de residência no Município de Ibitiara, em nome do proponente (conta de água, energia, telefone, condomínio) e outros comprovantes aceitos pela Comissão de Implementação que comprovem efetivamente a residência.
- c) Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Cultura, para fins deste Edital. Não é permitida a indicação de conta salário.
- d) Comprovante de atuação cultural com no mínimo 02 (três) anos de atuação no município de Ibitiara através de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e auto declaração de atuação.

II – GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

- a) Comprovar, no mínimo **02 (três) ano** de existência e desenvolvimento de atividades culturais no município de Ibitiara, através de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;
- b) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do representante legal.
- c) Cópia do comprovante de que está sediada no Município de Ibitiara, em nome do proponente (conta de água, energia, telefone) ou outros comprovantes aceitos pela Comitê Gestor.
- d) Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Cultura, para fins deste Edital. Os contemplados deverão indicar conta conjunta do representante legal e mais um membro da diretoria.
- e) Documento de autorização dos membros do grupo sobre a participação e representação neste edital.

2. Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos estabelecidos pelo edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital nº 001/2021:	SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CHAMADA PUBLICA EMERGENCIAL DE CULTURA 2021	MODALIDADE - CHAMADA PUBLICA - AÇÃO 1
------------------------	--	--

Nome do Proponente:

Nome da Proposta:

Telefone:

E-mail:

JUSTIFICATIVA

Descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso

Ibitiara, BA - _____ de _____ de 2021.

PROPONENTE